

DECRETO 79

JOSÉ GANÉO FILHO, Prefeito Municipal
de Santa Cruz da Conceição, Estado de
São Paulo, Est. S. Paulo, ..,

No uso das atribuições a mim conferidas por lei, e especialmente a lei nº 133, de 12 de dezembro de 1961, hei por bem decretar o seguinte:-

Artº 1º)- É fixada em Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros), a taxa de ligação de prédio à rede / de esgoto da cidade, a ser paga por todos os proprietários sujeitos a medida.

Artº 2º)- Fica revogado o Decreto nº 65, de 20 de / maio de 1.974.

Santa Cruz da Conceição, 05 de julho de 1976

José Ganéo Filho
José Ganéo Filho
Prefeito Municipal

Publicada na portaria desta prefeitura em data supra.

Waldemar de Carvalho
Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura